



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº15/2026/GAB-MCH/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

1 de abril de 2026

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Machado e o Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, no exercício de suas atribuições, tornam público que estarão abertas as inscrições para Seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI. O Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE selecionará alunos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia (EaD) e Licenciatura em Ciências Biológicas para atuar como bolsistas no período entre abril e dezembro de 2025.

O PIBIEI é uma iniciativa que integra o Programa de Promoção da Igualdade e da Diversidade no âmbito do IFSULDEMINAS, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à seleção de dois (2) bolsistas, para atuar de forma presencial no Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFSULDEMINAS, Campus Machado. Os estudantes atuarão por um período de oito meses, entre abril e dezembro de 2026, na condição de bolsistas do PIBIEI.

1.2. A finalidade é selecionar estudantes dos cursos de Licenciatura para o preenchimento de vagas de

bolsas para o trabalho com alunos com necessidades educacionais específicas no âmbito da instituição.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos DAE para o exercício de 2026, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

2.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

2.3. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais presenciais.

2.3.1. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o NAPNE.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para se candidatar a vaga os/as alunos/as deverão preencher e enviar o formulário próprio disponibilizado no link: <https://forms.gle/T6ML4UzFAdJyBuwD9> no período entre os dias 01 a 17 de abril de 2026, observando os critérios descritos no item 5.1 deste edital.

3.2. O formulário do link indicado no item 3.1 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

3.3. O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos (a, b, c) relacionados a seguir, em formato PDF e arquivo único:

- a. Declaração de matrícula via SUAP;
- b. Comprovante da nota no Índice de Rendimento Acadêmico I.R.A;
- c. Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica, experiências profissionais e motivação para pleitear a bolsa ANEXO I;

3.4. Todos os documentos indicados nas letras a, b, c, são obrigatórios e devem ser enviados no ato da inscrição.

3.5 A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão avaliadora no dia 20 de abril, no

site institucional.

4. RECURSOS

4.1. O/a candidato(a) caso julgue pertinente interpor recurso a alguma etapa do processo seletivo, poderá fazê-lo enviando e-mail ao napne.machado@ifsulde Minas.edu.br, observando as datas do cronograma do edital.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSITAS

5.1 As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelo Centro de Ações Inclusivas/NAPNE.

5.2 Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a) Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b) No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à Coordenação do NAPNE;
- c) No prazo de 10 dias após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho à Coordenação do NAPNE;

5.3. É vedado ao Estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.
- d. Usufruir de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.

5.4. Os bolsistas selecionados iniciarão as atividades colaborando nas ações didático-pedagógicas no atendimento dos alunos acompanhados pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, bem como em outras ações do Centro de Ações Inclusivas.

6. VALOR DAS BOLSAS

6.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs receberão:

6.2. O valor de R\$700,00 (setecentos reais) mês, a título de bolsa, por 20h semanais de atividades presenciais;

6.3. A bolsa terá vigência de oito meses, com início em maio e término em dezembro/2026 e caberá aos bolsistas apresentarem o relatório de suas atividades, pois, o recebimento da bolsa está condicionado à

apresentação do relatório contendo objetivo, descrição das atividades e período de execução. O relatório datado e assinado, em formulários próprios disponíveis no SUAP, encaminhado à coordenação do NAPNE impreterivelmente até o dia 10 de cada mês.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. São requisitos básicos para o discente participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI:

- a. Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS, nos cursos mencionados no item 1.2;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos NAPNEs, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA ou por outros meios de verificação que o campus julgue pertinente, sendo possível a utilização deste coeficiente para fins de classificação, a critério do campus;
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- e. e. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo de seleção será desenvolvido pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE e constará das seguintes etapas:

- a. PRIMEIRA ETAPA constará de análise do Índice de Rendimento Acadêmico I.R.A. e carta de intenção - ANEXO I (30 PONTOS);
- b. SEGUNDA ETAPA apresentação do candidato à comissão de seleção e entrevista que engloba questões sobre sua trajetória e outros temas relacionados à Educação Inclusiva e sua atuação no PIBIEI (70 PONTOS).

8.2. Será formada uma comissão de avaliação composta por profissionais vinculados ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

8.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota no item 8.1
- b. Maior idade.

9. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
------	--------------

Publicação do Edital	01/04/2026
Inscrições	01 a 17/04/26
Deferimento das inscrições	20/04/26
Recurso deferimento das inscrições	23/04/26
Resultado dos recursos e convocação para entrevista	24/04/26
Entrevistas	27/04/26
Resultado provisório	28/04/26
Recursos ao resultado provisório	29/04/26
Resultado final	30/04/26

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;

10.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia com os envolvidos na seleção;

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI;

10.4 Este edital é válido para a seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE;

10.5 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: napne.machado@ifsuldeminas.edu.br

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, candidato/a à vaga de bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva – PIBIEI, no IFSULDEMINAS Campus Machado. Explicar:

1. Os motivos que o levaram a participar do projeto de Iniciação em Educação Inclusiva, quais são

- suas expectativas, relacionando o curso, seus objetivos e experiências pessoais e o projeto;
2. Justificativas de suas intenções;
 3. Suas possíveis contribuições para o projeto e as contribuições que espera dele em sua formação acadêmica.

Machado, _____ de abril de 2026.

Assinatura do candidato

Antonio Marcos de Lima

Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Marcos de Lima, Diretor-Geral Substituto Campus Machado - DG SUBST - MCH - MCH-DG**, em 01/04/2026 08:31:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650334

Código de Autenticação: 48504ee44a

Nível de Acesso: Público

31/03/2026 20:51 - Criado inicialmente como: Público.

